



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 935, DE 08 DE ABRIL DE 1996.

"Dispõe sobre Repasse de Numerário para realização de Seminário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para Grupo de Voluntárias de Trabalho de Prostituição de Menores, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas no Seminário a ser realizada em Brasília, no Centro de Convenções "ULISSES GUIMARAES".

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de abril de 1.996.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL